

第三條

目的

在下列計劃範圍內提供的信用保證，旨在協助中小企業取得其發展所需的銀行貸款：

(一) “中小企業信用保證計劃”，金額上限為 \$ 500,000,000.00 (澳門幣伍億元整)；

(二)

第二條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一零年八月十一日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一零年八月十七日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 82/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一零年八月二十七日至二十九日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華臨時代理行政長官的職務。

二零一零年八月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 245/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第59/2005號行政長官批示第三款修改如下：

“三、

(一)

Artigo 3.º

Finalidade

A prestação das garantias de crédito visa apoiar as pequenas e médias empresas na obtenção do financiamento bancário necessário ao seu desenvolvimento, no âmbito dos seguintes Planos:

1) Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas, até ao montante de \$ 500 000 000,00 (quinhentos milhões de patacas);

2).....».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 11 de Agosto de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Assinada em 17 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 82/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 27 a 29 de Agosto de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

18 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«3.

1)